



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 2280 DE 30 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a gestão dos pagamentos de auxílio transporte no âmbito da Administração Pública, durante a vigência do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus):

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF,**  
**Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos reconhecidos pelo Congresso Nacional no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Estadual nº 64.879/2020, da mesma data;

Considerando ainda os princípios da administração pública, em especial o princípio da legalidade e em estrita observância a legislação municipal:

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Durante a vigência do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), reconhecido pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020 do governo do Estado de São Paulo, ficará suspenso o pagamento do auxílio transporte autorizado pela Lei



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

1351 de 10 de março de 2003 aos alunos que estejam cursando nível técnico e ensino superior a qualquer título.

**Artigo 2º** - A Diretora de Finanças e setor contábil adotará as providências necessárias visando ao cumprimento do disposto neste decreto.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 30 de março de 2020.

*De Arrozinho*  
Patricia Capodifoglio Landgraf  
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume da sede da Prefeitura e publicado, no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

*Andréa Cristina Leite De França*  
Andréa Cristina Leite De França  
Diretora de Administração